

LEI Nº 326 de 16 de outubro de 2007

“Inclui na Lei 214/2006 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2007, o programa que menciona e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 214 de 30 de outubro de 2006 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2007, o programa abaixo especificado:

Órgão.: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

Função.: 26 – Transporte.

Sub Função.: 782 - Transportes Rodoviário.

Programa.: 0017 - Desenvolvimento Rodoviário.

Projeto/Atividade.: 1210 - Construção de Ponte em Concreto s/ Rio Jatobá..

Elemento de Despesa.:

4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	2.000.000,00
---	--------------

4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	70.000,00
---	-----------

TOTAL.....R\$	2.070.000,00
---------------	--------------

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL